



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

326 DU PROC.  
Nº 25 /20 13

PROCESSO N. 025/2017  
CONTRATO N. 006/2017-B

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A EMPRESA RODRIGO NASCIMENTO SILVA - MEI.**

Aos 17 dias do mês de abril de 2019, na sede da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, Praça Vereador Vital Muniz, n. 01, CNPJ/MF nº 03100645/0001-94, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador EDNALDO DOS SANTOS PASSOS, brasileiro, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RODRIGO NASCIMENTO SILVA - MEI.**, CNPJ/MF n.º 27.211.600/0001-55, estabelecida na Rua Tamoios, 441 – Vila Tupi – Praia Grande/SP, neste ato representada por RODRIGO NASCIMENTO SILVA, portador do RG nº 30.525.623-3, inscrito no CPF sob nº 299.050.168-13 doravante denominada CONTRATADA, compareceram para celebrar o presente Termo de ADITAMENTO de contrato, que se regerá integralmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e têm entre si justo e contratado a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Informática, da rede física de dados e dos servidores de arquivos e links de internet desta Câmara Municipal de Praia Grande, em razão de licitação realizada na modalidade CONDIÇÃO N.º 003/2017, decorrente do Processo nº 025/2017, mediante submissão mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes nº 006/2017, o qual foi devidamente prorrogado, em abril de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por 12 meses, o prazo do Contrato nº 006/17, a partir do primeiro dia útil posterior ao término de sua vigência.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

FLS <sup>327</sup> DO PROC.  
Nº 25 /20 14

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

As partes contratantes ratificam todas as cláusulas do contrato originário, no que não for conflitante com ora o pactuado.

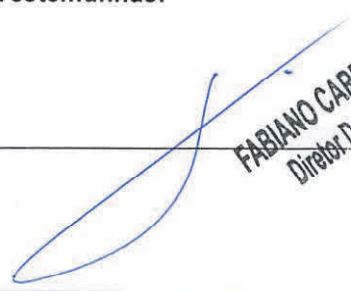
Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Praia Grande, 17/04/2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS – Presidente**

  
**RODRIGO NASCIMENTO SILVA - MEI**  
**Representante**

Testemunhas:

  
**FABIANO CARDOSO VINCIGUERRA**  
Diretor Departamento Financeiro